

Loja Integrada Tecnologia para Softwares S.A.

CNPJ/ME nº 37.571.048/0001-60 – NIRE 3530056828-1

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 25 de fevereiro de 2026

1. **Data, hora e local:** No dia 25 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 10º andar, conjunto 101, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. **Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos da Cláusula 14, §2º do Estatuto Social, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Os conselheiros Geraldo do Carmo Thomaz Junior, André Spolidoro Ferreira Gomes e Alexandre Nucci Scionti participaram da reunião por videoconferência. 3. **Mesa: Presidente:** André Spolidoro Ferreira Gomes e **Secretário:** Matheus Jacques Fleischmann. 4. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) alteração do Plano de Unidades de Ações Restritas da Companhia aprovado em 29 de abril de 2021 (“**Plano de RSU**”); (ii) a outorga de unidades de ações restritas (RSUs), nos termos do Plano de Unidades de Ações Restritas da Companhia aprovado em 29 de abril de 2021, conforme alterado de tempos em tempos (“**Plano de RSU**”), em favor de: Lucas Bacci, Rafael Araujo dos Santos, Lucas Lopes Cardoso, Annália Caroline da Silva Perfeito de Freitas, Daniela Cardoso da Silva, Matheus Jacques Fleischmann, Beatriz de Castro Fernandes, Mariana Teixeira Pinheiro, Pedro Watanabe, Gabriel Othon Cunha da Silva, Rosângela Teixeira Chianelli, Anna Luísa Waack Nunes; (iii) autorização à Diretoria da Companhia para a formalização das outorgas referidas no item (ii) supra; (iv) aprovação da 7ª emissão de RSUs; (v) aprovação da destituição de diretor; 5. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, foram lidas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo sido aprovada, por unanimidade de votos, sem ressalvas ou restrições: 5.1 O Conselho de administração aprova as alterações no Plano de Unidades de Ações Restritas da Companhia aprovado em 29 de abril de 2021 passando a ter a redação conforme anexo. 5.1.1 A alteração é válida retroativamente para todos os novos contratos de concessão de RSU de 01 de dezembro de 2025 até a presente data. 5.2 Em relação às RSUs a serem outorgadas no âmbito do Plano de RSU: a) a outorga de RSUs para subscrição de ações de emissão da Companhia em favor JUCESP nº 302.264/26-7 em 30/07/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. dos beneficiários indicados na tabela a seguir, todos com direito de vesting de 25% (vinte e cinco por cento) das RSUs a cada período de 12 (doze) meses, nos termos do Plano de RSU e do Contrato de RSU a ser assinado entre a Companhia e cada um dos beneficiários conforme quantidade e início de vesting na tabela abaixo:

Beneficiário	Número de RSUs outorgadas	Data do início do vesting
Lucas Bacci Dias	42.294	10/04/2025
Rafael Araujo dos Santos	360	10/07/2025
Lucas Lopes Cardoso	360	10/07/2025
Annanda Caroline da Silva Perfeito de Freitas	360	10/04/2025
Daniela Cardoso da Silva	360	10/04/2025
Matheus Jacques Fleischmann	1.200	10/04/2025
Beatriz de Castro Fernandes	900	10/07/2025
Mariana Teixeira Pinheiro	600	10/07/2025
Pedro Watanabe	300	10/04/2025
Gabriel Othon Cunha da Silva	240	10/04/2025
Rosângela Teixeira Chianelli	3.000	10/07/2025
Anna Luísa Waack Nunes	3.000	10/07/2025
Gabriel Mazutti Provenzi	240	10/04/2025

5.3 A Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos necessários para a outorga de RSUs, incluindo a assinatura dos correspondentes Contratos de RSU, nos termos e condições aprovados pelo Conselho de Administração na presente data. 5.4 O Conselho de Administração aprova a criação de um novo pool de RSUs no âmbito do Plano, passando o número total de RSUs disponíveis para outorga a corresponder a até 176.095 (cento e setenta e seis mil, noventa e cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 2,08% (dois vírgula zero oito por cento) do capital social totalmente diluído da Companhia, sendo tais RSUs lastreadas em ações autorizadas e ainda não emitidas, dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social. 5.4.1 Fica autorizada a emissão de até 152.249 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove) novas RSUs, as quais serão outorgadas a beneficiários elegíveis conforme critérios de desempenho, permanência e demais condições previstas no Plano de RSUs e em seus respectivos contratos individuais de outorga. 5.4.2 O Conselho de Administração registra que as RSUs objeto do novo pool ora aprovado serão lastreadas em ações ordinárias de emissão da Companhia, autorizadas e ainda não emitidas, observados os limites do capital autorizado previstos na Cláusula 5ª, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, não implicando, nesta data, qualquer aumento de capital social. 5.4.3 Em decorrência da criação do novo pool ora aprovado, o número total de unidades de ações restritas disponíveis para outorga no âmbito do Plano de RSUs da Companhia passa a corresponder a até 618.225 (seiscentos e dezoito mil, duzentos e vinte e cinco) RSUs, consideradas as RSUs já outorgadas, liquidadas, canceladas ou remanescentes, permanecendo a efetiva outorga sujeita à deliberação específica do Conselho de Administração, nos termos do Plano de RSUs. 5.5 O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade e sem ressalvas, destituir o Sr. **Alfredo Carlos Bertelli Soares**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado à Avenida Monsenhor Ascano, nº 544, apto. 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22621-060, inscrito no CPF sob nº 119.043.757-07, do cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, para o qual havia sido reeleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 3 de junho de 2024, registrada em 2 de agosto de 2024 sob o nº 297.510/24-1 na Junta Comercial do Estado de São Paulo. O Conselho de Administração registra que o Sr. Alfredo Carlos Bertelli Soares deixou de exercer, de fato, as funções inerentes ao cargo a partir de 31 de dezembro de 2025, permanecendo a presente deliberação como ato formal de sua destituição perante a Companhia e terceiros. 5.6 Considerando os termos e condições estabelecidos no Plano de Unidades de Ações Restritas da Companhia atualmente em vigor (“**Plano de RSU**”), os Conselheiros aprovaram, nesta data, a liquidação de RSUs relativas aos Tranche 1 e 4, em virtude do término do respectivo período de vesting, com a consequente outorga de ações ordinárias de emissão da Companhia aos respectivos beneficiários, nos termos do Plano de RSU e dos contratos individuais de outorga, sendo que o número de ações efetivamente emitidas poderá ser inferior ao número de RSUs liquidadas em razão das retenções aplicáveis para cumprimento de obrigações tributárias, nos termos do Plano de RSU. 5.6.1 O Conselho de Administração registra que, nos termos do Plano de RSU e da legislação aplicável, parte das ações subjacentes às RSUs liquidadas foi retida pela Companhia para fins de cumprimento das obrigações tributárias incidentes sobre a liquidação das RSUs, razão pela qual o número de ações efetivamente emitidas e subscritas nesta data é inferior ao número total de RSUs liquidadas. 5.6.2 Em decorrência da liquidação das RSUs acima referidas e da emissão das ações ordinárias correspondentes, os Conselheiros aprovaram o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme o disposto na Cláusula 5ª, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, que passará de R\$ 17.774.882,31 (dezessete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), dividido em 8.460.770 (oito milhões, quatrocentos e sessenta mil, setecentas e setenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; para R\$ 18.657.843,91 (dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), dividido em 8.497.714 (oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e quatorze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com um aumento efetivo de R\$ 882.961,60 (oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), mediante a emissão de 36.944 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão aproximado de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) por ação. 5.6.3 O preço de emissão é fixado com base no valor econômico da Companhia apurado com data-base de 31 de julho de 2025, conforme o Artigo 170, § 1º, I, da Lei 6.404/76, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”). 5.6.4 As novas ações ordinárias são emitidas nesta data, sendo totalmente integralizadas pela Companhia, em moeda corrente nacional, e subscritas pelo beneficiário, mediante a assinatura do Boletim de Subscrição, arquivado na sede da Companhia, sem a necessidade de apresentá-los perante a Junta Comercial, nos termos do Parecer nº 22/2016/MAS/CGN/DREI. 5.6.5 As ações ordinárias ora emitidas participarão em igualdade de condições com as ações já existentes, com todos os benefícios, inclusive dividendos e eventuais remunerações do capital, que vierem a ser distribuídos pela Companhia. 5.6.6 Nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 171 da Lei das S.A., e da Cláusula 5ª, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, os Conselheiros reforçam que, por se tratar de liquidação do Plano de RSU da Companhia, os acionistas não têm o direito de preferência na subscrição das ações ora emitidas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Reunião, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: André Spolidoro Ferreira Gomes; Secretário: Matheus Jacques Fleischmann. **Conselheiros Presentes:** Geraldo do Carmo Thomaz Junior e Alexandre Nucci Scionti. *A presente Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.* São Paulo/SP, 25/02/2026. JUCESP nº 302.264/26-7 em 30/07/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Frooty Comércio e Indústria de Alimentos S.A.

CNPJ/MF nº 68.093.095/0001-79 – NIRE 35.300.467.035

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da **Frooty Comércio e Indústria de Alimentos S.A.** (“Companhia”) para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“Assembleia Geral”), a ser realizada no **dia 20 de agosto de 2026, às 10h00**, em 1ª (primeira) convocação, **por meio de videoconferência**, nos termos da Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10 de junho de 2020 (“**IN DREI 81**”) e nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte **Ordem do Dia:** (i) aprovar alteração dos procedimentos para a convocação e instalação da Assembleia Geral, com a consequente alteração do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; (ii) aprovar a alteração do rol de matérias de competência exclusiva da Assembleia Geral, com a consequente alteração do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia; (iii) aprovar a ampliação do rol de matérias de competência exclusiva da Diretoria, com a consequente alteração do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia; (iv) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para fins de refletir, entre outras, as alterações dos **itens (i) a (iii)** acima; (v) a aprovação ou ratificação, conforme aplicável, da celebração dos seguintes instrumentos financeiros: (a) “Aditivo nº 01 à Cédula de Crédito Bancário nº 70201”, a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de Emitente, e o Banco Daycoval S.A., na qualidade de Credor, tendo a Brazil Berries Investimentos e Participações S.A. (“**Brazil Berries**”), como Avalista (“**Aditivo CCB**”); e (b) “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Móveis”, a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de Devedora Fiduciante, o Banco Daycoval S.A., na qualidade de Credor Fiduciário, e Brazil Berries, como Devedor Solidário, tendo como objeto a constituição de alienação fiduciária sobre bens móveis para fins de garantia das obrigações assumidas pela Companhia e a Brazil Berries no Aditivo CCB; e (vi) a autorização aos administradores para praticar todos os atos necessários à implementação do quanto deliberado nos **itens (i) a (v)** acima, se aprovados. **Informações Gerais:** Nos termos do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da Assembleia Geral, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados da Sra. Larissa Bertoni (Jurídico), e-mail: Larissa.Bertoni@frooty.com.br, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da Assembleia Geral, (i) cópia do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral “RG”, Carteira Nacional de Habilitação “CNH”, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; e/ ou (iii) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º, do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. Validadas a condição de acionista e a regularidade dos documentos pela Companhia após a Solicitação de Acesso, o acionista receberá, até 24 horas antes da Assembleia, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia. Não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que não se cadastrarem validamente pelo e-mail indicado, com o correspondente depósito dos documentos solicitados, até 2 (dois) dias antes da Assembleia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 05 de agosto de 2026. **Eduardo Murta** – Diretor. (06, 07 e 08/08/2026)

Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

CNPJ/MF nº 09.296.295/0001-60 – NIRE 35.300.359.534

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de outubro de 2025

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 05 de outubro de 2025, às 10h00, na sede social da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulihôa Rodrigues, 939, 9º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo. 2. **Presença:** Tendo comparecido a totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se evidencia da assinatura lançada no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, na forma do art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como do artigo 6º, parágrafo 2º do estatuto social da Companhia, as formalidades de convocação foram dispensadas. 3. **Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Abhi Manoj Shah, que convidou a mim, Edson Massuda Sugimoto, para atuar como Secretário. 4. **Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre a reeleição da Diretoria, com unificação do mandato de ambos os seus membros. 5. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, a reeleição e unificação dos mandatos de ambos os membros da Diretoria da Companhia, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, a saber: **a) Sr. Abhi Manoj Shah** norte-americano, casado, engenheiro aeroespacial, portador da cédula de identidade RNE nº V565504-Z/CGPI/ DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.420.638-58, com passaporte americano sob o nº 566157145, ao cargo de **Diretor Presidente**; **b) Sr. Daniel Tkacz** brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 33.156.843-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.535.418-40, ao cargo de **Diretor Vice-Presidente de Operações**; e **c) Sr. André Gonçalves da Cruz**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 21332852, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.513.718-65, ao cargo de **Diretor Vice-Presidente de Manutenção**; todos com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulihôa Rodrigues, nº 939, 9º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil, para um mandato unificado de 3 (três) anos, sendo devidamente empossados em seus respectivos cargos mediante a assinatura do Termo de Posse e Desimpedimento, conforme Anexos I, II e III à presente ata, a serem lavrados também em livro próprio, devendo permanecer em seu cargo até eventual reeleição ou nomeação de membro substituto. A Diretoria da Companhia fica autorizada a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, sendo ratificados pela Assembleia Geral os atos já praticados pela Diretoria, nesse sentido. 6. **Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. **Mesa:** Sr. Abhi Manoj Shah – Presidente; e Sr. Edson Massuda Sugimoto – Secretário; Acionistas: (i) Azul S.A. (por seu Diretor Presidente, John Peter Rodgersson); e (ii) David Gary Neeleman. A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Barueri/SP, 05 de outubro de 2025. **Mesa: Abhi Manoj Shah** – Presidente; **Edson Massuda Sugimoto** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 359.234/25-2 em 15/10/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

LRFHOLD Participações S.A.

CNPJ/MF nº 11.855.793/0001-47 – NIRE 35.300.378.512 (Em Extinção)

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2023

Data, Hora e Local: Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2023, às 09:00 (nove) horas, na sede social da **LRFHOLD Participações S.A.** (a “Companhia”), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Guilherme Dumont Vileas, nº 818, Sala 04, Jardim Londrina, CEP: 05640-001. **Composição da Mesa:** Sr. Fábio Luiz Ramos (Presidente) e Sr. Rogério Ramos (Secretário). **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei Federal nº 6.404/76, por estarem presentes os Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Dissolução, liquidação e extinção imediata da Companhia; e (ii) Nomeação do liquidante e responsável pela guarda dos livros. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, os Acionistas da Companhia aprovaram, sem ressalvas ou oposição, as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) Aprovaram por unanimidade o relatório da administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações do resultado do Exercício de 2023, foi declarada EXTINTA a Companhia por não mais haver interesse dos acionistas à sua continuidade; (ii) Aprovaram e nomearam como responsável pela guarda de livros, o Sr. **Fábio Luiz Ramos**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº 21.760.924-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.861.378-83, residente e domiciliado a Rua Francisco Marcondes, 3, Apto. 192, Bloco 3 – Lar São Paulo no Município de São Paulo/SP, CEP: 05639-090, que também restringirá sua gestão aos negócios inadiáveis e os necessários à liquidação da Companhia, empregando o nome empresarial acrescido da expressão “EM LIQUIDACÃO” e em sua assinatura individual, a declaração de sua qualidade (LIQUIDANTE). (iii) Por fim, autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à consecução das deliberações ora aprovadas. **Encerramento:** Terminada a leitura, nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Ata em livro próprio, nos termos do Artigo 130 da Lei Federal nº 6.404/76, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 15 de dezembro de 2023. **Acionistas Presentes:** (i) Sr. Fábio Luiz Ramos (Presidente); e (ii) Sr. Rogério Ramos (Secretário). *A presente certidão, neste ato autenticada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa, é cópia fiel da Ata lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.* **Fábio Luiz Ramos** – Presidente; **Rogério Ramos** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 61.731/24-9 em 08/02/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 06/08/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do
Jornal Data Mercantil, apontando a câmera
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:
www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

